



# Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (0\*\*46) 5521321 - Fax (0\*\*46) 5521122

Caixa Postal, 61 - E-mail: capanema@vln.com.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

## LEI Nº 898/2002

Extingue parte da Rua Rio Grande do Norte.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica extinto 8.639 m<sup>2</sup> (oito mil, seiscentos e trinta e nove metros quadrados) da Rua Rio Grande do Norte, no trecho compreendido entre a Avenida Ubiratan e a rodovia EW002 – Capanema – Santo Antonio do Siemens, com as seguintes confrontações:

- NORTE:** Por linha seca e reta, com distância de 429,90m, confronta com a chácara nº 69 do mesmo setor;
- LESTE:** Por linha seca e reta, com distância de 20,42m, confronta com a estrada EW 002 – Capanema/Santo Antonio do Siemens;
- SUL:** Por linhas secas e sucessivas, com distâncias de 172,86m, 67,15m, e 193,99m, confronta com parte da Chácara nº 74, com a chácara nº 74-C e 74 respectivamente, todas do mesmo setor;
- OESTE:** Por linha seca, medindo 20,00m, confronta com Avenida Ubiratan do mesmo setor.

**Art. 2º** - A rua extinta através da presente Lei fica incorporada as chácaras 74 e 74 C do Setor NE, onde está localizado o Parque Municipal de Exposições.

**Art. 3º** – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná,  
aos 11 dias do mês de abril de 2002.

Valter José Steffen  
Prefeito Municipal

Mari Lucca  
Secretária de Administração